



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

ATO COTEPE/PMPF Nº 30, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

PUBLICADO NO DOU DE 25.08.2021

ALTERADO PELO ATO COTEPE/PMPF Nº 31/2021

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento do CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007; e

CONSIDERANDO as informações recebidas das unidades federadas, constantes no processo SEI nº 12004.100729/2021-67, TORNA PÚBLICO que os Estados e o Distrito Federal adotarão, a partir de 1º de setembro de 2021, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no convênio supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL

ITEM	UF	GAC	GAP	DIESEL S10	ÓLEO DIESEL (P13) L	GLP (kg)	GLP (kg)	QAV	AEHC	GNV	GNI	ÓLEO COMBUSTÍVEL	
		(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/kg)	(R\$/kg)	(R\$/litro)	(R\$/litro)	(R\$/m³)	(R\$/m³)	(R\$/litro)	(R\$/Kg)
1	AC	*6,4957	*6,4957	*5,6327	*5,5882	**8,7050	**8,7050	-	*5,5035	-	-	-	-
2	AL	6,0151	6,1040	4,9263	4,8229	-	6,6192	3,4910	5,2492	4,2278	-	-	-
3	AM	*5,855	*5,855	*4,656	*4,591	-	*7,758	-	*4,574	2,5999	**1,65	-	-

9 9 3 9 8 2 22

4	AP	*5,143 0	*5,590 0	*4,773 0	*4,620 0	**8,43 62	**8,43 62	-	5,5400	-	-	-
5	BA	6,0440	6,9500	4,7310	4,6330	5,7000	5,7000	-	4,9900	3,6940	-	-
6	CE	5,7623	8,4400	4,6605	4,2229	5,7000	5,7000	-	5,0459	-	-	-
7	DF	*6,364 0	*7,941 0	*4,919 0	*4,868 0	**7,20 93	**7,20 93	-	*5,284 0	3,8990	-	-
Nova redação dada ao PMPF do ES pelo Ato COTEPE/PMPF 31/21												
8	ES	*6,064 0	*7,768 2	*4,635 6	*4,505 9	5,5149	5,5149	-	*5,148 4	-	-	-
Redação anterior dada ao PMPF do ES												
8	ES	*6,064 0	*7,768 2	*4,635 6	*4,505 9	*5,823 8	*5,823 8	-	*5,148 4	-	-	-
9	GO	*6,190 0	*7,646 1	*4,684 3	*4,623 8	*7,530 8	*7,530 8	-	*4,464 0	-	-	-
10	MA	*5,716 0	6,6696	*4,617 0	*4,665 0	-	*7,295 4	-	**4,99 60	-	-	-
11	MG	*6,252 1	*8,052 2	4,7551	4,6890	*7,324 3	**8,22 75	*5,316 7	*4,590 5	*4,230 1	-	-
12	MS	5,6434	7,3793	4,2421	4,1679	5,6770	5,6770	3,5839	4,2014	3,4598	-	-
13	MT	5,8588	7,6646	4,9565	4,8014	8,0285	8,0285	5,6994	4,2709	2,7435	2,4700	-
14	PA	*5,983 6	*8,909 0	*4,738 8	*4,787 6	*7,316 2	*7,316 2	-	*5,373 4	-	-	-
15	PB	*5,747 9	*8,997 3	*4,677 3	*4,579 0	-	*7,530 3	*3,547 2	**5,30 02	*4,222 9	-	*4,250 0
16	PE	*5,880 0	*6,047 0	4,4100	4,3730	6,1488	6,1488	-	*5,126 0	-	-	-

17	PI	6,2200	7,1700	4,7500	4,7200	6,3400	6,3400	4,9300	5,0600	-	-	-	-
18	PR	*5,200 0	*7,790 0	*4,140 0	*4,110 0	5,6000	5,6000	-	*4,350 0	-	-	-	-
19	RJ	*6,374 0	*6,502 0	**4,63 70	*4,566 0	-	*6,533 1	2,4456	*5,298 0	*3,995 0	-	-	-
20	RN	**6,15 24	7,6900	**4,83 16	*4,64 23	*7,615 0	*7,615 0	-	**5,50 95	*4,327 0	-	1,6900	1,6900
21	RO	*6,007 0	*6,007 0	*4,803 0	*4,820 0	-	*8,539 0	-	*5,170 0	-	-	4,0864	-
22	RR	*5,631 0	*5,702 0	**4,85 70	*4,75 00	*8,510 0	*8,510 0	*4,439 0	*4,983 0	-	-	-	-
23	RS	6,0927	8,3334	4,5162	4,4747	6,7469	6,7469	-	5,8422	4,3255	-	-	-
24	SC	*5,530 0	*8,140 0	*4,320 0	*4,270 0	*7,400 0	*7,400 0	-	*5,010 0	*4,440 0	-	-	-
25	SE	*5,969 0	*6,177 5	*4,701 0	**4,64 90	*6,760 7	*6,760 7	*3,739 0	*5,369 0	*3,874 0	-	-	-
26	SP	*5,523 0	*5,523 0	**4,60 40	*4,544 0	*7,116 9	*7,116 9	-	*4,163 0	-	-	-	-
27	TO	*5,950 0	7,3600	*4,550 0	*4,500 0	*6,650 0	*6,650 0	*5,600 0	*4,910 0	-	-	-	-

Notas Explicativas:

a) *valores alterados de PMPF; e

b) **valores alterados de PMPF que apresentam redução.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretor da Secretaria-Executiva do CONFAZ

[Voltar para o topo](#)